



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023

### 02 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – ÉPOCA BALNEAR 2023 -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 55252**, datado de **2023.06.21**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.06.19, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, autorização para utilização gratuita das piscinas municipais, pelos jovens com idades entre os 07 e os 17 anos (e seus acompanhantes) e pelos idosos que beneficiem dos serviços das instituições particulares de solidariedade social do nosso concelho (e seus acompanhantes), considerando a importância do programa de ocupação de tempos livres para jovens e seniores. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.211-A/2023, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Após a interrupção das piscinas municipais de Ourém por motivos de obras de melhoria de eficiência energética, esta instalação pública aquática encontra-se em condições técnicas, para iniciar a sua época balnear 2023, a 01 de julho, com término a 15 de setembro. Face a esta disponibilidade, o município de Ourém já recebeu, um conjunto de pedidos oriundo de IPSS locais (do concelho), a solicitar a entrada gratuita de crianças/jovens e seus acompanhantes nas piscinas municipais que carece a melhor atenção possível dos serviços responsáveis e aprovação superior. Neste sentido, e dando seguimento ao movimento 9 do MGD n.º 37241/2023 (Sr. Presidente) serve o presente, para propor superiormente, a possibilidade de entrada gratuita a crianças entre os 7 -17 anos (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita) e seniores a partir dos 65 anos, integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear 2023 (de 01 de julho a 15 de setembro). Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (10h00 – 14h00) neste período. -----

---- Assim: -----

- Propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no



período de época balnear. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (das 10h00 às 14h00). Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores; -----

- Os seniores que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho possam de igual forma, usufruir desta gratuitidade, no período de 5 manhãs; -----
- Os adultos acompanhantes de crianças, jovens e seniores que integram as IPSS com pedidos de manhas gratuitas, serão de igual forma isentas do pagamento do custo do bilhete (período de manhã); -----

---- À consideração superior, ”-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 13 do mês em curso, também do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a referir que a isenção implícita no atual processo, tem o valor estimado de 2.470,00€.-----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 31 PRESENCAS** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 04 de julho 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,